


A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-141208-PMDE

ÍNDICE

Registro comercial, no caso de empresa individual	Pág. 02
Ato constitutivo da empresa individual	Pág. 04
Prova de inscrição no CNPJ	Pág. 08
Certidão negativa de débito (CND) do INSS	Pág. 10
Certidão de regularidade do FGTS	Pág. 11
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Pág. 12
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Pág. 14
Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	Pág. 16
Certidão Negativa de Falência e Concordata	Pág. 17
Balanco de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa	Pág. 18
Garantia de Participação equivalente a 1% (um por cento)	Pág. 27
Prova de Registro de Quitação no CREA	Pág. 39
Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA	Pág. 41
Apresentação do atestado de Visita Técnica	Pág. 45
Declaração de responsabilidade técnica	Pág. 46
Relação de Equipe Técnica Mínima de Nível Superior	Pág. 47
Declaração de sujeição ao edital e de recebimento de documentos	Pág. 48
Declaração de idoneidade nos órgãos públicos	Pág. 49
Declaração de não existência de fatos supervenientes e impeditivos à habilitação	Pág. 50
Declaração que não possui vínculo com administração pública	Pág. 51
Declaração que possui estrutura e condições para executar os serviços ora licitados	Pág. 52
Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal	Pág. 53
Declaração de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos	Pág. 54
Termo de encerramento da documentação	Pág. 55

Dom Eliseu (PA), 14 de dezembro de 2017.


João Paulo de Lima Ramos
Diretor / Engenheiro civil



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JOAO PAULO DE LIMA RAMOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1991, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA PA N° 151629961-2, CPF n° 038.819.311-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 5554035, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado no(a) RUA CEARA, 62, ESPLANADA, DOM ELISEU, PA, CEP 68.633-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI e nome fantasia NORTE ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA CEARA, 62 , ESPLANADA, DOM ELISEU, PA, CEP 68.633-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CONSTRUÇÃO DE OBRAS -DE-ARTE ESPECIAIS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E
CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

João Paulo de Lima Ramos
João Paulo de Lima Ramos
4



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI**

PERFURAÇÕES E SONDAJENS
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E
SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
OBRAS DE FUNDAÇÕES
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
SERVIÇOS DE ARQUITETURA
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,
EXCETO ANDAIMES
SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 2330-3/05 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção.
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI**

- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas.
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a JOAO PAULO DE LIMA RAMOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI**

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.


DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de DOM ELISEU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

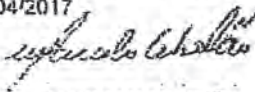
DOM ELISEU, 29 de março de 2017.



JOAO PAULO DE LIMA RAMOS
CPF: 038.819.311-55

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2017 SOB Nº: 15600175718
Protocolo: 17/658177-4, DE 06/04/2017

OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI


MARCELO CEJOLÃO
SECRETÁRIO GERAL





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OPÇÃO NORTE ENGENHARIA SIRELLI EYR			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600175718	27.181.306/0001-84	05/06/2017	08/04/2017
Endereço: RUA CEARA, 62, ESPERANÇA/DOM EISEL, PA CEP: 68633000			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Núm. Inscrição	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
08.819.311-55	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XXXX/XXXX
ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Com Status
08/04/2017	20000514893		
Ato:	348 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
Evento:	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/relavalidacao.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2014.

BELEM - PA, 8 de Junho de 2017

Marcelo A. P. Cabral

Marcelo A. P. Cabral



176396047

página: 2/2



CONTROLE: 1823077899605 CPF SOLICITANTE: 007.115.702-64 NIRE: 15600175718 EMITIDA: 05/06/2017 PROTOCOLO: 176396047

Handwritten signature
2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OPÇÃO NORTE ENGENHARIA SIRELLI E P			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600175718	27.461.006/0001-87	06/04/2017	06/04/2017
Endereço: RUA CEARA, 62, ESPLANADA DOM ENSEU - PA - CEP: 68633000			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início do mandato	Término do mandato
PAULO DE LIMA RAMOS (819.311-55)	TITULAR/ADMINISTRADOR	XXXXXX	XXXX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
06/04/2017	29000514893		
Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(A)S) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin/pa/validacaoocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 6 de Junho de 2017.

Marcelo A. P. Cabolin

Marcelo A. P. Cabolin



176396047

página: 2/2



CONTROLE: 1823077899605 CPF SOLICITANTE: 007.115.702-64 NIRE: 15600175718 EMITIDA: 05/06/2017 PROTOCOLO: 176396047

Handwritten signature

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.481.006/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/2017
NOME EMPRESARIAL OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO	
CEP 68.633-000	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO DOM ELISEU	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOTAPE810@GMAIL.COM		TELEFONE (94) 8137-9057	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/11/2017 às 11:33:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.481.006/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2017
NOME EMPRESARIAL OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO
CEP 68.633-000	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO DOM ELISEU
UF PA	TELEFONE (94) 8137-9057	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOTAPE810@GMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/11/2017 às 11:33:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OPCA0 NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 27.481.006/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:39:23 do dia 05/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2018.

Código de controle da certidão: **9D54.DFE6.3655.68D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27481006/0001-84
Razão Social: OPCA O NORTE ENGENHARIA EIRELI EPP
Nome Fantasia: NORTE ENGENHARIA
Endereço: R CEARA 62 / ESPLANADA / DOM ELISEU / PA / 68633-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2017 a 19/12/2017

Certificação Número: 2017112009401941891245

Informação obtida em 07/12/2017, às 12:29:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

11

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** OPCA0 NORTE ENGENHARIA EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.559.160-6**CNPJ:** 27.481.006/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:06:08 do dia 05/12/2017**Válida até:** 03/06/2018**Número da Certidão:** 702017080588955-3**Código de Controle de Autenticidade:** 6BE51B87.E7AC586C.E55B7887.C2A7119A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

12

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** OPCA0 NORTE ENGENHARIA EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.559.160-6**CNPJ:** 27.481.006/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:06:08 do dia 05/12/2017**Válida até:** 03/06/2018**Número da Certidão:** 702017080588956-1**Código de Controle de Autenticidade:** 9549D296.D3531C90.4A036953.C9515A30**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

13



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
Certidão Negativa
Código de Verificação: 00704/2017

Contribuinte

Código: 00018173-3

Razão Social: OPCA0 NORTE ENGENHARIA EIRELI EPP

Endereço: RUA Ceará, 62

Bairro: Esplanada

Nome: NORTE ENGENHARIA

CPF/CNPJ: 27.481.006/0001-84

Complemento:

Distrito: Dom Eliseu

Inscrição(ões) Municipal(is)

Cadastros Econômicos - Alvará: 0504680

Cadastros Econômicos - ISS: 0504680

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 31 de DEZEMBRO de 2017.

Dom Eliseu - PA, 30 de NOVEMBRO de 2017.

Osiel Oliveira Pinheiro
Diretor do Trib. Arrecadação e Alvarás
Des. 600/2017

Osiel Oliveira Pinheiro
Diretor do Departamento de Tributos

Imprimir Fechar Janela



218/2017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



ALVARÁ DE LICENÇA

Para: Localização e Funcionamento - 2017

PARA: NORTE ENGENHARIA

RAZÃO SOCIAL: OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI EPP

FANTASIA: NORTE ENGENHARIA

ENDEREÇO: RUA CEARÁ, 62, ESPLANADA
Complemento:

DISTRITO: DOM ELISEU - PA

ATIVIDADE(S):

- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 23.30-3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
- 33.14-7-12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
- 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

INSCRIÇÃO:

CNPJ: 27.481.006/0001-84

ESTADUAL:

MUNICIPAL: 0504680

Se o estabelecimento for passivo de Licença Ambiental, Licença de Vigilância Sanitária ou Licença do Corpo de Bombeiros. Após 60 (sessenta) dias este alvará só terá validade com a apresentação das mesmas.

OBSERVAÇÕES:



Data: 16 / MAIO / 2017
Validade: 31 / DEZEMBRO / 2017


Gaston Siviero
Prefeito de Dom Eliseu

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL A RESOLUÇÃO
DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.481.006/0001-84

Certidão nº: 139871564/2017

Expedição: 09/11/2017, às 10:40:04

Validade: 07/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.481.006/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature

CERTIDÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Comarca de Dom Eliseu

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA

Crime deste Cartório e no sistema LIBRA do Cartório da Única Vara desta Comarca, constatei que: **NÃO CONSTA**, até a presente data, registro de qualquer Ação de Falência e/ou Concordatas em tramitação nesta Comarca, movido contra: **OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.481.006/0001-84 e INSCRIÇÃO ESTADUAL sob o nº 15.559.160-6, com sede a Rua Ceará, nº 62, Bairro Esplanada, nesta cidade e Comarca de Dom Eliseu/PA.

Dom Eliseu, terça-feira, 30 de novembro de 2017

Wendel Silva
WENDEL SILVA

Protocolo e Distribuição
Matricula nº 5712-6

- **Observação 1:** Certidão válida apenas por 30 dias.
- **Observação 2:** A consulta realizada toma por base os dados fornecidos e refere-se somente à existência de processos em tramitação no Fórum da Comarca de Dom Eliseu-PA.
- **Observação 3:** Certidão emitida gratuitamente

Handwritten signature

OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP (00213)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 147
RUBRICA
CONTABILIDADE DESTRO E QUEIROZ LTDA - ME

Termo de Abertura

CNPJ: 27481006000184

Nire: 15600175718

Data: 06/04/2017

Diário: 001 Folha: 001

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO EST. DO PARÁ

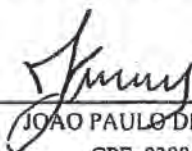
TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 5 (CINCO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 5 (CINCO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 06/04/2017 ATÉ 30/04/2017 A EMPRESA OPCA NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP, FIRMA ESTABELECIDADA À R CEARA, 62 ESPLANADA, NESTA CIDADE DO DOM ELISEU/PA CEP: 68633000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 15600175718, POR DESPACHO DE 06/04/2017, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 27481006000184, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 0504680, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 155591606.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SRA. KELLY CRISTINA DESTRO REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. 0103890, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 223.046.652-68.

DOM ELISEU, PA, 06 DE ABRIL DE 2017



JOAO PAULO DE LIMA RAMOS

CPF: 03881931155

Titular Administrador



KELLY CRISTINA DESTRO

CONTADOR(A)

CRC: 0103890 CPF: 223.046.652-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DESCONCENTRADA DE PARAGOMINAS

Termo de Autenticação 17/005594-9

O presente livro/fiche, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

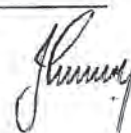
PARAGOMINAS

05 JUN. 2017



JANETH GALVÃO RODRIGUES MOURÃO
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

Janeth Mourão
Servidora Pública



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
DISPONIVEL (21)			
CAIXA (28)			
Caixa Geral (35)	1.1.1.01.001	0,00D	400.000,00D
=CAIXA		*****0,00	****400.000,00D
=DISPONIVEL		*****0,00	****400.000,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		*****0,00	****400.000,00D
=Total - ATIVO		*****0,00	****400.000,00D
***** (XXXXX) *****			



João Paulo de Lima Ramos
 JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS
 CPF: 038.819.311-55
 RG: 5554035 SSP/GO
 Titular

Kelly Cristina Destro
 Kelly Cristina Destro
 CPF: 223.046.652-68
 CRC-PA 010389-O
 Contabilista

João Paulo de Lima Ramos

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
06 de abril de 2017					
(35)	Valor Ref. a Integralização de Capital Social	2114			
(2114)	Valor Ref. a Integralização de Capital Social	35			400.000,00
		Total do Dia:			400.000,00



***** (XXXXX) *****

Handwritten signature 20

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
DISPONIVEL (21)			
CAIXA (28)			
Caixa Geral (35)	1.1.1.01.001	0,00D	0,00D
=CAIXA		*****0,00	****400.000,00D
=DISPONIVEL		*****0,00	****400.000,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		*****0,00	****400.000,00D
=Total - ATIVO		*****0,00	****400.000,00D
***** (XXXXX) *****			



João Paulo de Lima Ramos
 JOAO PAULO DE LIMA RAMOS
 CPF: 038.819.311-55
 RG: 5554035 SSP/GO
 Titular

Kelly Cristina Destro
 Kelly Cristina Destro
 CPF: 223.046.652-68
 CRC-PA 010389-0
 Contabilista

João Paulo de Lima Ramos 21

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (1400)			
PATRIMONIO LIQUIDO (2093)			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (2100)			
CAPITAL SOCIAL (2107)			
Capital social (2114)	2.3.1.01.001	0,00C	Rubrica 400.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****0,00C	****400.000,00C
=CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		*****0,00C	****400.000,00C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		*****0,00C	****400.000,00C
=Total - PASSIVO		*****0,00C	****400.000,00C
***** (XXXXX) *****			



João Paulo de Lima Ramos
 JOAO PAULO DE LIMA RAMOS
 CPF: 038.819.311-55
 RG: 5554035 SSP/GO
 Titular

Kelly Cristina Destro
 Kelly Cristina Destro
 CPF: 223.046.652-68
 CRC-PA 010389-O
 Contabilista

João Paulo 22

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
DISPONIVEL (21)			
CAIXA (28)			
Caixa Geral (35)	1.1.1.01.001	0,00D	400.000,00D
=CAIXA		*****0,00	****400.000,00D
=DISPONIVEL		*****0,00	****400.000,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		*****0,00	****400.000,00D
=Total - ATIVO			
***** (XXXXX) *****			



João Paulo de Lima Ramos
 JOAO PAULO DE LIMA RAMOS
 CPF: 038.819.311-55
 RG: 5554035 SSP/GO
 Titular

Kelly Cristina Destro
 Kelly Cristina Destro
 CPF: 223.046.652-68
 CRC-PA 010389-O
 Contabilista

João Paulo

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (1400)			
PATRIMONIO LIQUIDO (2093)			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (2100)			
CAPITAL SOCIAL (2107)			
Capital social (2114)	2.3.1.01.001	0,00C	400.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****0,00C	****400.000,00C
=CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		*****0,00C	****400.000,00C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		*****0,00C	****400.000,00C
=Total - PASSIVO		*****0,00C	****400.000,00C
***** (XXXXX) *****			



João Paulo de Lima Ramos
 JOAO PAULO DE LIMA RAMOS
 CPF: 038.819.311-55
 RG: 5554035 SSP/GO
 Titular

Kelly Cristina Destro
 Kelly Cristina Destro
 CPF: 223.046.652-68
 CRC-PA 010389-O
 Contabilista

Summary

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO EST. DO PARÁ
QUEIROZ LTDA - ME

OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP (00213)

CONTABILIDADE DESTRO E QUEIROZ LTDA - ME

Termo de Encerramento

CNPJ: 27481006000184

Nire: 15600175718

Data: 06/04/2017 Diário: 001

Folha: 005



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 5 (CINCO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 5 (CINCO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 06/04/2017 ATÉ 06/04/2017 A EMPRESA OPCA O NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP, FIRMA ESTABELECID A R CEARA, 62 ESPLANADA, NESTA CIDADE DO DOM ELISEU/PA CEP: <NRCEP>, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 15600175718, POR DESPACHO DE 06/04/2017, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 27481006000184, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 0504680, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 155591606 SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

DOM ELISEU, PA, 30 DE ABRIL DE 2017



JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS

CPF: 03881931155

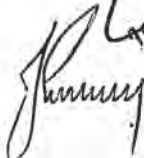
Titular Administrador



KELLY CRISTINA DESTRO

CONTADOR(A)

CRC: 0103890 CPF: 223.046.652-68



João Paulo de Lima Ramos
Servidora Pública
05 JUN 2017
25

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (1400)			
PATRIMONIO LIQUIDO (2093)			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (2100)			
CAPITAL SOCIAL (2107)			
Capital social (2114)	2.3.1.01.001	0,00C	400.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****0,00C	****400.000,00C
=CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		*****0,00C	****400.000,00C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		*****0,00C	****400.000,00C
=Total - PASSIVO		*****0,00C	****400.000,00C
***** (XXXXX) *****			



João Paulo de Lima Ramos
 JOAO PAULO DE LIMA RAMOS
 CPF: 038.819.311-55
 RG: 5554035 SSP/GO
 Titular

Kelly Cristina Destro
 Kelly Cristina Destro
 CPF: 223.046.652-68
 CRC-PA 010389-O
 Contabilista

João Paulo de Lima Ramos
 26

CAIXA**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA



Banco Receptor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo
CPF/CNPJ: 27.481.006/0001-84
Nome: OPCA O NORTE ENGENHARIA EIRELI
Conta de débito: 4525 / 003 / 00001062-6

Representação numérica do código de barras: 39992.16561 27000.000557 35728.000023 1
73780000025000
Instituição Emissora - Nome do Banco: KIRTON BANK S.A. BANCO MÚLTIPLO
Código do Banco: 399
Pagador Final - Correntista
Nome/Razão Social: OPCA O NORTE ENGENHARIA EIRELI
CPF/CNPJ: 27.481.006/0001-84

Data do Vencimento: 19/12/2017
Data de Efetivação / Agendamento: 12/12/2017
Valor Nominal do Boleto: 250,00
Juros (R\$): 0,00
IOF (R\$): 0,00
Multa (R\$): 0,00
Desconto (R\$): 0,00
Abatimento (R\$): 0,00
Valor Calculado (R\$): 250,00
Valor Pago (R\$): 250,00
Identificação do Pagamento: SEGURO GARANTIA TEATRO

OK

Data/hora da operação: 12/12/2017 16:04:17

Código da operação: 46445474
Chave de segurança: 3LGNVAPTVM7PP2

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Johnny 27

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico)
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



Recibo do Sacado

HSBC **399-9** | **39992.16561 27000.000557 35728.000023 1 73780000025000**

Cedente JMalucelli Seguradora S/A		Código Cedente 2165627	Espécie R\$	Quantidade	Nosso Número 5535728857
Número do documento 5535728	CPF/CNPJ 84.948.157/0001-33	Vencimento 19/12/2017		Valor documento 250,00	
(-) Desconto / Abatime	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI EPP CNPJ: 27.481.006/0001-84
R CEARA S/N ESPLANADA, DOM ELISEU - PA
Ref. emissão apólice 02-0775-0393615

Autenticação mecânica

Instruções
 Após o vencimento cobrar 0,10% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto.
 Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações ou 2ª via do boleto entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@jmsegs.com

Corte na linha pontilhada

HSBC **399-9** | **39992.16561 27000.000557 35728.000023 1 73780000025000**

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no HSBC					Vencimento 19/12/2017
Cedente JMalucelli Seguradora S/A 84.948.157/0001-33					Código Cedente 2165627
Data do Documento 12/12/2017	Nº Documen 5535728	Espécie Doc 9-R\$	Aceite	Data Processamen	Nosso Número 5535728857
Uso do Banc	Carteira CNR	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento 250,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Após o vencimento cobrar 0,10% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações ou 2ª via do boleto entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@jmsegs.com					(-) Desconto / Abatime
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado
OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI EPP CNPJ: 27.481.006/0001-84
R CEARA S/N ESPLANADA, DOM ELISEU - PA
Ref. emissão apólice 02-0775-0393615

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compen

Sacador/Avalis



Corte na linha pontilhada

Handwritten signature 28



A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU / PA

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 02-0775-0393615
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil 
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil 
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:


Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 02-0775-0393615
Controle Interno(Código Controle): 147978837
Data de Emissão: 12/12/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0002.0775.0393615.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão ->
Consulta de apólice de seguro garantia.



 29

Seguro Garantia

Apólice: 02-0775-0393615
 Proposta: 1988188

Controle Interno(Código Controle):147978837

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0002.0775.0393615.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU / PA, CNPJ 22.953.681/0001-45, AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 02 DOM ELISEU PA, as obrigações do TOMADOR OPCA O NORTE ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ 27.481.006/0001-84, R CEARA S/N ESPLANADA DOM ELISEU PA, até o valor de R\$ 4.175,96 (quatro mil e cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 4.175,96	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.175,96	13/12/2017	14/03/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Tomada de Preços n.º 2/2017-141208-PMDE.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Corretor: 000001.0.042747-1 - MIRABELLA ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP
 Brasil

Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
 Brasil

Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



São Paulo - SP. 12/12/2017

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
 Gustavo Henrich N.º de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
 Roque de Holanda Melo N.º de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

[Handwritten signature] 30

Seguro Garantia

Apólice: 02-0775-0393615
 Proposta: 1988188

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):147978837

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0002.0775.0393615.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	4.175,96
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	250,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	250,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	19/12/2017	5535728	250,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
 O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.
 São Paulo - SP - 12/12/2017

Corretor: 000001.0.042747-1 - MIRABELLA ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Shirley 31



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados de

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O Índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu



conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

[Handwritten signature] 35



16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;



DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 02-0775-0393615

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU / PA

Nome:

RG:

Cargo:



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

REGISTRO

Nº 148163/2017

Emissão: 25/08/2017

Validade: 21/02/2018

Chave: d0dyx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Interessado(a)

Empresa: OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP

Nome Fantasia: NORTE ENGENHARIA

CNPJ: 27.481.006/0001-84

Registro: 000149503-8

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data do Capital: 29/03/2017

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (SEM USO DE EXPLOSIVOS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO (PARA OBRAS/CONSTRUÇÃO CIVIL); OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES (RESTRITO A SERVIÇOS NA ÁREA DE ENG. CIVIL); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES. OBJETIVO PARCIAL.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA CEARÁ, 62, ESPLANADA, DOM ELISEU, PA, 68633000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 05/05/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000149518DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO.

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIZ WAGNER FARIAS DA SILVA

Registro: 150806703-1

CPF: 525.006.162-15

Data Início: 24/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOAO PAULO DE LIMA RAMOS

Registro: 151629961-2

CPF: 038.819.311-55

Data Início: 05/05/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Handwritten signature and number 39



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

PROFISSIONAL

Nº 148163/2017
Emissão: 25/08/2017
Validade: 21/02/2018
Chave: d0dyx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Atribuição: Art. 7 da Lei n 5.194, de 1966, Artigo 7 da Resolução 218/73 e artigos 28 e 29 do Decreto n 23.569, de 1933, com restrições de ?Portos?; ?Rios e Canais Navegáveis?; (Caso o egresso ou o interessado na revisão de atribuição não tenha cumprido os conteúdos de ?Pontes?; ?Portos?; ?Rios e Canais Navegáveis?, devem ser aplicadas restrições das atividades correspondentes, mediante análise do Histórico Escolar, Decisão CEECA 3503 de 27/09/2016, Proc 104119/2013);

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**



Handwritten signature and number 40

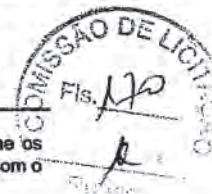


CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 141221/2017
Emissão: 02/05/2017
Validade: 02/05/2018
Chave: 2bB9D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: JOAO PAULO DE LIMA RAMOS
 Registro: 151628961-2
 CPF: 038.819.311-55
 Endereço: RUA SALVADOR, S/Nº, BOM JESUS, DOM ELISEU, PA, 68633000
 Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 28/03/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7 da Lei n 5.194, de 1966, Artigo 7 da Resolução 218/73 e artigos 28 e 29 do Decreto n 23.569, de 1933, com restrições de ?Portos?; ?Rios e Canais Navegáveis?; (Caso o egresso ou o interessado na revisão de atribuição não tenha cumprido os conteúdos de ?Pontes?; ?Portos?; ?Rios e Canais Navegáveis?, devem ser aplicadas restrições das atividades correspondentes, mediante análise do Histórico Escolar, Decisão CEECA 3503 de 27/09/2016, Proc 104119/2013);

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - UNIEVANGÉLICA

Data de Formação: 10/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

[Handwritten signature]
 41



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 148423/2017

Emissão: 29/08/2017

Validade: 31/03/2018

Chave: y4zBb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: LUIZ WAGNER FARIAS DA SILVA

Registro: 150806703-1

CPF: 525.006.162-15

Endereço: AVENIDA Marquês de Herval entre Pirajá e Enéas Pinheiro, 57, Passagem Joana Dar, Pedreira, Belém, PA, 66080300

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/01/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Data de Formação: 15/01/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Responsabilidades Técnicas

Empresa: OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP

Registro: 000149503-8

CNPJ: 27.481.006/0001-84

Data Início: 24/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Handwritten signature and number 42



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - OBRA CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÍC.P/SERVIÇO	: LUIZ WAGNER FARIAS DA SILVA
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 17755D-PA Expedido em: 20/01/2010
ATRIBUIÇÃO	: ART. 7º E 25 DA RES. 218/73, DO CONFEA *****
NOME DA EMPRESA	: ASPAM - INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 7034EM-PA Expedido em: 20/07/2006
NOME DO CONTRATANTE	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC; *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: AV. BARÃO DO RIO BRANCO - NOVA OLINDA - CASTANHAL-PA. **

❖ Certificamos em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1015 de 26 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades constantes no Contrato nº 009/2009/SESC foram registradas no CREA-PA através da ART n.º 17755D PA/14 de 22/03/2011 e os aditivos através das ART's n.º 17755D PA/16 de 22/03/2011, 17755D PA/17 de 22/03/2011, 17755D PA/18 de 22/03/2011, 17755D PA/19 de 22/03/2011. *****

❖ Certificamos finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Serviço Técnico - CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA o Atestado de Conclusão de Obras, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. *****

- ❖ **EXCETO:**
- TODOS OS ITENS E SUBÍTENS CONTENDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PAISAGISMO;
 - 2º ADITIVO (ADITIVO DE SERVIÇOS 1) - ED. SEDE / OS SUBÍTENS: 5.1 - ELÉTRICA SEDE; 6.9 - CABO DE MEDIÇÃO PRIMÁRIA COM ABRIGO ESTRUTURADO DE 500 KVA; 6.10 - GRUPO GERADOR DE 75/68 KVA; 220-127, 60HZ; 6.11 - KIT DE ATENUAÇÃO PADRÃO 85Db (A) @ 1,5m; 6.13 - QUADRO DE BY-PASS; 6.14 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; 6.15 - QGBT-N (ABRIGO) - QUADRO GERAL DE BT-NORMAL; 6.16 - QGBT-E (ABRIGO) - QUADRO GERAL DE BT-ESSENCIAL; 6.17 - QGBT-N1 (SUBSOLO) - QUADRO GERAL DE BT-NORMAL 1; 6.18 - QGBT-E1 (ABRIGO) - QUADRO GERAL DE BT-ESSENCIAL 1; 6.19 - QUADRO Q.GIN-N CONJUGADO COM Q.GIN-ESS; 6.20 - QUADRO Q.GIN-E; 6.21 - QUADRO DA BARRA DE TERRA (EQUIPOTENCIALIZAÇÃO) MEDINDO 400 X 200 X 150 mm; 6.22 - ABRIGO ESTRUTURADO PARA COMPRESSOR CENTRAL DE GÁS E INSTALAÇÕES GERAIS COM NOVAS INSTALAÇÕES; **
 - 2º ADITIVO (ADITIVO DE SERVIÇOS 1) - PARQUE AQUÁTICO / OS SUBÍTENS: 7.4 - REDIMENSIONAMENTO DE REDE DE ALTA E ALIMENTAÇÃO (EM CONFORMIDADE COM AS NOVAS NORMAS DA CELPA);
 - 3º ADITIVO (ADITIVO DE SERVIÇO 2) - REFORMA DO ED. SEDE / OS ITENS: 8.0 - INSTALAÇÕES E SEUS SUBÍTENS; 14.0 - IMPLANTAÇÃO SPDA E SEUS SUBÍTENS; 16.0 - REDE ESTRUTURADA E SEUS SUBÍTENS;
 - 3º ADITIVO (ADITIVO DE SERVIÇO 2) - ACADÊMIA / ITEM: 5.0 - INSTALAÇÃO E SEUS SUBÍTENS;
 - 3º ADITIVO (ADITIVO DE SERVIÇO 2) - PARQUE AQUÁTICO ITEM: 7.0 - INSTALAÇÕES E SEUS SUBÍTENS;
 - 4º ADITIVO (ADITIVO DE SERVIÇO 3) - REFORMA DO ED. SEDE / OS SUBÍTENS: 7.2 - CRIAÇÃO E TROCA DE PONTOS ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS E LÓGICO COM ABERTURA DE VÃOS; 7.3 - REDE LÓGICA; 7.4 - PONTOS ELÉTRICOS, TELEFÔNICO E LÓGICO PARA BRINQUEDOTECA E ALMOXARIFADO NOVO.

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 5050/2011 DE 22/03/2011 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 24 de março de 2011.

Deyze Luciyene Mota de Oliveira
Deyze Luciyene Mota de Oliveira
GRC/ART/SDO
Portaria n.º 124/2008

VISTO: *Marcio Roberto Barata dos Santos*
Eng. Arq. MÂRCIO ROBERTO BARATA DOS SANTOS
Analista Técnico

(RD)
A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

January 43

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA




ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ASPAM INDÚSTRIA E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 83.337.014/0001-22, COM SEDE NA PASSAGEM DALVA, N° 185 - BAIRRO MARAMBAIA, CEP: 66.615-080, BELÉM - PA, EXECUTOU A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE OPERACIONAL DO SESC CASTANHAL, LOCALIZADA NA AV. BARÃO DO RIO BRANCO - BAIRRO NOVA OLINDA - MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIROS CIVIS, ANTÔNIO SÉRGIO DE SOUZA PINTO - CREA/PA 3267-D, LUIZ WAGNER FARIAS DA SILVA - CREA - 17755 - D, SÉRVIO RUBENS LEITÃO CELESTINO TEIXEIRA - CREA/PA - 5896 - D, e do ENGº ELÉTRICO JANILTO DA COSTA SOUZA - CREA/PA - 16542 - D, responsáveis técnicos da Empresa, NO PERÍODO DE 03/06/2009 A 28/09/2010, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CITADAS NA PLANILHA ABAIXO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/PA REFORMA DO ED. SEDE - SESC CASTANHAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
1.0	Serviços Preliminares				
1.1	Administração da obra	mês	4,00		
1.2	Despesas legais, taxas e emolumentos	vb	1,00		
1.3	Placa da obra 3 x 2 m	und.	1,00		
1.4	Barracão de obra c/depósito e escritório	m²	40,00		
1.5	Tapume de compensado pintado	m²	69,30		
1.6	Limpeza permanente da obra	mês	4,00		
1.7	Mobilização de equipamentos	vb	1,00		
TOTAL 01					0,00
2.0	Demolições e Retiradas				
2.1	Retirada de divisórias	m²	381,47		
2.2	Retirada de esquadrias	m²	295,11		
2.3	Demolição de alvenaria	m²	372,90		
2.4	Retirada de revestimento cerâmico	m²	537,48		
2.5	Retirada de cobogó cerâmico	m²	13,00		
2.6	Retirada de piso	m²	978,30		
TOTAL 02					0,00
3.0	Estrutura				
3.1	Forma de tábua de pinho p/conc. armado, util. 2 vezes	m²	257,34		
3.2	Armadura de aço CA-50 e CA-60	kg	1.931,08		
3.3	Concreto estrutural 25 Mpa	m³	25,02		
3.4	Desforma	m²	257,34		
3.1	Pergolado sub-solo				
3.1.1	Forma de tábua de pinho p/conc. armado, util. 2 vezes	m²	183,46		
3.1.2	Armadura de aço CA-50 e CA-60	kg	492,46		
3.1.3	Concreto estrutural 25 Mpa	m³	10,10		
3.1.4	Laje pré-moldada (isopor)	m²	198,00		
3.1.5	Desforma	m²	183,46		
TOTAL 03					0,00




Marcos de A. Mácola
 Engenheiro Civil
 Eng.º Seg. do Trabalho
 CREA-PA: 10.160-D

Av. Assis de Vasconcelos, 359 - 5º, 6º e 7º andares - CEP: 66010-10 Tel: (91)4005-9550
 Belém - PA - Brasil site: www.sesc-pa.com.br E-mail: SESC@pa.sesc.com.br
 CNPJ: 03.593.364/0001-10 Inscrição Estadual: Isento


 44

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2017-141208-PMDE

Prezados Senhores,

OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ/MF n.º 27.481.006/0001-84, sediada à Rua Ceará, nº 62 – Bairro Explanada – Dom Eliseu (PA), tendo examinado o Edital, vem por meio de seu proponente ao final assinado indicar o responsável técnico o Engenheiro Civil LUIZ WAGNER FARIAS DA SILVA, registrado no CREA sob o nº 17755D-PA e declara que o mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante.

Dom Eliseu (PA), 14 de dezembro de 2017.


João Paulo de Lima Ramos

Diretor / Engenheiro civil

CPF.: 038.819.311-55

CREA RNP N° 151629961-2 PA

A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2017-141208-PMDE

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MINIMA

- 01 – JOAO PAULO DE LIMA RAMOS – ENGENHEIRO CIVIL – RNP: 151629961-2
02 – LUIZ WAGNER FARIAS DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL – RNP: 150806703-1

DECLARAMOS sob as penas da lei que, **AUTORIZAMOS** nossa inclusão na equipe técnica da empresa OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ/MF n.º 27.481.006/0001-84, sediada à Rua Ceará, nº 62 – Bairro Explanada – Dom Eliseu (PA), e declara que os mesmos não poderão ser substituídos sem expressa autorização do contratante.

Dom Eliseu (PA), 14 de dezembro de 2017.


Luiz Wagner Farias da Silva

Responsável Técnico

Engenheiro Civil

CREA RNP N° 150806703-1 PA


João Paulo de Lima Ramos

Diretor / Engenheiro civil

CPF.: 038.819.311-55

CREA RNP N° 151629961-2 PA

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2017-141208-PMDE

Prezados Senhores,

OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ/MF n.º 27.481.006/0001-84, sediada à Rua Ceará, nº 62 – Bairro Explanada – Dom Eliseu (PA), tendo examinado o Edital, vem por meio de seu proponente ao final assinado declarar que temos conhecimento e aceitamos todas os termos e condições do edital e seus anexos, bem como recebemos toda a documentação relativa ao presente certame.

Dom Eliseu (PA), 14 de dezembro de 2017.


João Paulo de Lima Ramos
Diretor / Engenheiro civil
CPF.: 038.819.311-55
CREA RNP N° 151629961-2 PA

DECLARAÇÃO

A

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2017-141208-PMDE

OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ/MF n.º 27.481.006/0001-84, sediada à Rua Ceará, nº 62 – Bairro Explanada – Dom Eliseu (PA), tendo examinado o Edital, vem por meio de seu proponente ao final assinado, declarar que não foi declarada inidônea perante os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal.

Dom Eliseu (PA), 14 de dezembro de 2017.


João Paulo de Lima Ramos
Diretor / Engenheiro civil
CPF.: 038.819.311-55
CREA RNP N° 151629961-2 PA

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E
IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Municipal de Dom Eliseu
Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2017-141208-PMDE

Prezados Senhores,

OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ/MF n.º 27.481.006/0001-84, sediada à Rua Ceará, nº 62 – Bairro Explanada – Dom Eliseu (PA), tendo examinado o Edital, vem por meio de seu representante ao final, em conformidade com o Edital mencionado, declarar que:

- a) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

- b) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o Edital para participação no aludido certame.

Dom Eliseu (PA), 14 de dezembro de 2017.


João Paulo de Lima Ramos

Diretor / Engenheiro civil

CPF.: 038.819.311-55

CREA RNP N° 151629961-2 PA

DECLARAÇÃO

A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2017-141208-PMDE

OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ/MF n.º 27.481.006/0001-84, sediada à Rua Ceará, nº 62 – Bairro Explanada – Dom Eliseu (PA), tendo examinado o Edital, vem por meio de seu proponente ao final assinado, declarar que não possui entre os dirigentes, gerentes e sócios, pessoa com mandato eletivo, ou que seja servidor da administração pública do Município de Dom Eliseu.

Dom Eliseu (PA), 14 de dezembro de 2017.


João Paulo de Lima Ramos
Diretor / Engenheiro civil
CPF.: 038.819.311-55
CREA RNP N° 151629961-2 PA

DECLARAÇÃO

A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2017-141208-PMDE

OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ/MF n.º 27.481.006/0001-84, sediada à Rua Ceará, nº 62 – Bairro Explanada – Dom Eliseu (PA), tendo examinado o Edital, vem por meio de seu proponente ao final assinado, declarar que possui estrutura e condições para executar os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências do Edital e seus Anexos.

Dom Eliseu (PA), 14 de dezembro de 2017.


João Paulo de Lima Ramos
Diretor / Engenheiro civil
CPF.: 038.819.311-55
CREA RNP N° 151629961-2 PA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2017-141208-PMDE

Prezados Senhores,

OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ/MF n.º 27.481.006/0001-84, sediada à Rua Ceará, nº 62 – Bairro Explanada – Dom Eliseu (PA), declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Dom Eliseu (PA), 14 de dezembro de 2017.


João Paulo de Lima Ramos
Diretor / Engenheiro civil
CPF.: 038.819.311-55
CREA RNP N° 151629961-2 PA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2017-141208-PMDE

OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ/MF n.º 27.481.006/0001-84, sediada à Rua Ceará, nº 62 – Bairro Explanada – Dom Eliseu (PA), tendo examinado o Edital, vem por meio de seu proponente ao final assinado, declara que disponibilizará todos os veículos, máquinas e equipamentos abaixo relacionados para execução das obras desta licitação, sob pena de não habilitação:

RELAÇÃO DA VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

- 01 – PICK UP TOYOTA HILUX
- 02 – PICK UP CHEVROLET S10
- 03 – CAÇAMBA TOCO 6 M³
- 04 – MOTOCICLETAS HONDA BIS 125 C
- 05 – BOB CAT
- 06 – BETONEIRA 400 LITROS
- 07 – SERRA CIRCULAR – MAKITA
- 08 – MESA VIBRATÓRIA
- 09 – FORMAS PARA BLOCOS SEXTAVADOS

Dom Eliseu (PA), 14 de dezembro de 2017.


João Paulo de Lima Ramos
Diretor / Engenheiro civil
CPF.: 038.819.311-55
CREA RNP N° 151629961-2 PA

CPF.: 038.819.311-55
CREA RNP Nº 151629961-2 PA

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-141208-PMDE

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope Nº. 01
– Documentos de Habilitação encaminhada pela Proponente OPÇÃO NORTE
ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ/MF n.º 27.481.006/0001-84, completando um total
de 55 páginas, está incluída.

Dom Eliseu (PA), 14 de dezembro de 2017.


João Paulo de Lima Ramos
Diretor / Engenheiro civil
CPF.: 038.819.311-55
CREA RNP Nº 151629961-2 PA